



PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ(MF) 01.788.082/0001-43

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PUBLICADO

CONTRATO N.º 259/2014

04 08 2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si fazem as partes de um lado o **MUNICÍPIO DE EDÉIA, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Edéia-Go., à Av. Presidente Kennedy, nº 161, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.788.082/0001-43, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ELSON TAVARES DE FREITAS**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da CI de n. 102.136-2ª.via-SSP-Go., e inscrito no CPF de nº. 049.259.201-20, residente e domiciliado na cidade de Edéia-Go., à Rua Flor de Maio, n. 55, centro, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, de outro lado **RAILSON PAZ SILVA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o n 17.045.222/0001-23, estabelecida na cidade de Brasília-DF, à ST SHN QUADRA 02 BLOCO F SALA 702, N. 87, ST. HOTELEIRO NORTE – CEP – 70.702-905, representado pelo Sr. **TIAGOBARBOSA VIANA**, portador da C.I. de n. 904.380SSP-DF er inscrito no CPF com o n. 870.397.451-00, residente e domiciliado na cidade de Brasília-DF, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, que reger-se-á de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - Fundamenta-se o presente Contrato, nas disposições da Lei 8.666/93, supletivamente aos princípios da Teoria Geral dos Contratos, e as disposições do Processo Adm. De n.092/2014, que originou a Licitação, na modalidade Carta/Convite de n. 054/2014;

CLAUSULA SEGUNDA - O(a) CONTRATADO(a), por força do presente Contrato, se obriga a prestar a **CONTRATANTE**, os serviços de assessoria e consultoria ao município de Edéia-Go., conforme abaixo especificado: Prestação de Assessoria e Consultoria no acompanhamento de processos e convênios junto a todos os Órgãos do Governo Federal, para o município de Edéia-Go., conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Edéia-Go.

CLÁUSULA TERCEIRA:- Pela execução dos serviços caracterizados na Cláusula Primeira, a **CONTRATANTE**, pagará ao(a) **CONTRATADO(a)** o valor total de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), que serão pagos em 05 (cinco) parcelas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ(MF) 01.788.082/0001-43

CLÁUSULA QUARTA: - As informações para a assessoria e consultoria no acompanhamento dos Projetos e convênios junto aos órgãos do Governo Federal serão de inteira responsabilidade do **CONTRATADO**, obrigando o **CONTRATANTE** a prestar todas as informações necessárias para a elaboração dos mesmos, e a equipe necessária e destinada ao cumprimento do presente contrato, será de inteira responsabilidade do(a) **CONTRATADO(a)**, não gerando vínculo empregatício algum;

CLÁUSULA QUINTA: - Correm por conta do(a) **CONTRATADO(a)** todas as despesas inerentes à contratação de pessoal auxiliar necessário ao desenvolvimento das atividades contratadas;

CLÁUSULA SEXTA: - DA MULTA- Fica estabelecida a multa contratual de 2%(dois por cento) sobre o valor total do presente contrato, que será suportado por qualquer das partes que deixar de cumprir quaisquer cláusulas deste contrato;

CLÁUSULA SETIMA:- DA DURAÇÃO - O presente contrato terá duração até o dia 31/12/2014;

CLÁUSULA OITAVA: Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo dos contratantes, atendida a conveniência do serviço prestado, recebendo o **CONTRATANTE** o serviço por ventura efetuado, desde que apresentado o já realizado;

O **CONTRATANTE** terá o direito de rescindir o presente contrato, independentemente de ação, notificação ou interposição judicial, quando:

a) No caso de ser cometida qualquer fraude pelo(a) **CONTRATADO(a)**;

b) Se o(a) **CONTRATADA(a)** transferir o presente contrato, no todo ou em parte sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;

c) Da inexecução total ou parcial do objeto deste instrumento, deixando o(a) **CONTRATADO(a)** de atender as exigências da **CONTRATANTE** para o m aproveitamento do objeto deste Contrato;

CLÁUSULA NONA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte verba orçamentária: 04.122.0052.2.008 manut. Da Sec. Adm – 3.3.90.39.00.0 outros serv. Terc. P. jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ(MF) 01.788.082/0001-43

CLÁUSULA DECIMA: Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato elegem as partes o foro do domicílio da **CONTRATANTE**, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

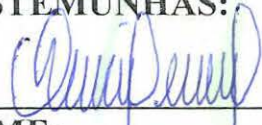
E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos.


EDÉIA-GO, 04 de Agosto de 2014.


MUNICIPIO DE EDÉIA-GO
Contratante


RAILSON PAZ SILVA – EPP
Contratado

TESTEMUNHAS:

1.ª) 
NOME: _____
CPF: 500 180 861 87

2.ª) 
NOME: _____
CPF: 37.641.621-12